EDITAL NEXT 39/2021

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA O SABER FAZER NA GASTRONOMIA NO CÂMPUS CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando o cenário atual decorrente da Pandemia da COVID-19, bem como as orientações da Organização Mundial da Saúde, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária O saber fazer na Gastronomia* no Câmpus Campinas – Unidade Cambuí da Universidade São Francisco – USF oferecido na modalidade presencial, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sextas-feiras	Turma 1 8h às 12h Turma 2 19h às 23h	12, 19 e 26/11; 3 e 10/12/2021	20 horas	Mínimo 10 Máximo 20	Até 10/11/2021	Gratuito

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2.º O curso é destinado a estudantes de graduação em Gastronomia da Universidade São Francisco - USF.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 12, 19 e 26 de novembro; 3 e 10 de dezembro de 2021.

Art. 2.º O curso é gratuito, portanto, não há necessidade de efetuar pagamento.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar por protocolo online (upload de documentos): RG, CPF e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Alexandre Hayakawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://cnsp.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B47E-3398-F9F0-9FE2.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º Eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 11 de novembro de 2021.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 4 de novembro de 2021.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Alexandre Hayakawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://cnsp.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B47E-3398-F9F0-9FE2.